



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3820443 - SG

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Produção de obra literária inédita que retrate os primeiros meses de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de abril de 1835 a 20 de setembro de 1835, com vistas à celebração dos 190 anos do Parlamento Gaúcho, conforme deliberado pela Mesa Diretora na reunião do dia 25 de fevereiro de 2025 (Ata 3800668, processo 000002397-01.00/25-5).

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratação desta Casa está em fase de elaboração.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização de ações culturais e de resgate histórico integra o conjunto de iniciativas definidas pela Mesa Diretora para a comemoração dos 190 anos da Assembleia Legislativa. A contratação em questão justifica-se, portanto, como parte integrante do projeto de memória e cultura estabelecido pelo Parlamento Gaúcho, com o objetivo de valorizar a história legislativa e democratizar o acesso à informação.

Constata-se, atualmente, a inexistência de registro institucional que retrate, de forma acessível e aprofundada, o ato que marca o início do Movimento Farroupilha — a instalação da Assembleia Provincial, em 20 de abril de 1835. A presente proposta visa preencher tal lacuna, por meio da elaboração de um livro que resgate o perfil da primeira legislatura, composta por 28 deputados.

A obra será de autoria do escritor **Alcy Cheuiche**, reconhecido nacionalmente por seu notório saber sobre a história do Rio Grande do Sul e por sua extensa produção literária.

Além do conteúdo textual, a obra contará com uma proposta gráfica, composta por ilustrações autorais que acompanham o conteúdo narrativo. A arte da capa e nove ilustrações internas serão de responsabilidade do ilustrador **Gilmar Fraga**, chargista e ilustrador, com publicações no jornal **Zero Hora desde 1996**, vasta experiência em ilustração editorial, desenho humorístico e produção gráfica para livros. Sua participação confere valor artístico e identidade visual singular à publicação, reforçando o caráter cultural e simbólico do projeto.

Considerando tratar-se de obra de natureza intelectual, com características singulares e autorais, a contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, sendo os profissionais envolvidos reconhecidamente habilitados para a execução da proposta, conforme análise de portfólio e histórico de trabalhos publicados.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se a produção de uma obra literária inédita, com os direitos patrimoniais cedidos integralmente à Assembleia Legislativa.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como visto, a solução que se pretende contratar possui nitidamente cunho artístico e cultural, de natureza singular, em que cada criação é única, possui suas peculiaridades e envolve variáveis que tornam extremamente difícil a comparação de preços entre projetos diversos, realizados por diferentes idealizadores.

Justamente para esses casos a Nova Lei de Licitações estabeleceu o critério expressamente previsto no § 4º do seu artigo 23:

“§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”. (grifou-se)

Assim, foi solicitado aos autores que apresentassem exemplos de contratações semelhantes já executadas, para fins de demonstração da conformidade de preço com a proposta ofertada à Assembleia.

A proposta apresentada inclui criação textual e artística, sendo compatível com os valores praticados pelos profissionais em projetos anteriores:

- *O Velho Marinheiro* (Marinha do Brasil): R\$ 160.000,00
- *Viamão – A Trincheira Farroupilha* (Prefeitura de Viamão): R\$ 80.000,00

Os valores estimados para a execução das ilustrações — **R\$ 4.800,00 para a capa e R\$ 5.000,00 para as ilustrações internas** — já estão **inclusos no valor global de R\$ 66.000,00** proposto pelo autor. Como comprovação de conformidade com os valores de mercado, foram apresentados os seguintes documentos:

- **Charge cedida para a prova do ENEM**, no valor de R\$ 800,00, demonstrando compatibilidade com o custo unitário das imagens internas (R\$ 555,55 por ilustração);
- **Pintura acrílica sobre tela**, retratando o vice-presidente da ULBRA, sua esposa e o cavalo Caramelo, contratada por R\$ 3.901,60, valor compatível com a ilustração de capa proposta para o presente projeto.

Com efeito, demonstrada está a compatibilidade do preço ofertado à Assembleia Legislativa aos valores praticados no mercado.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta apresentada pelo autor Alcy Cheuiche.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a produção de um livro inédito que retrate, com base em ampla pesquisa histórica e abordagem literária, os primeiros meses de funcionamento da Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul.

A obra resgatará o contexto político, social e cultural da instalação do Parlamento gaúcho, contribuindo para a valorização da memória institucional e ampliando o acesso da sociedade à história legislativa do Estado.

O livro será composto por texto narrativo e material gráfico complementar, incluindo imagens de documentos históricos e **ilustrações artísticas**. Para tanto, será incorporado ao projeto o trabalho do ilustrador **Gilmar Fraga**, que ficará responsável pela criação da **capa da obra**, em técnica mista (aquarela, lápis de cor e digital), e por **nove ilustrações internas em nanquim agudo**, que integrarão o miolo da publicação.

Trata-se de criação autoral de elevado valor simbólico e cultural, que se insere nas ações comemorativas dos 190 anos do Parlamento Gaúcho, com potencial para se tornar referência institucional e educacional.

VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é o lançamento de uma obra literária institucional que:

- retrate com profundidade e precisão histórica o contexto de instalação da Assembleia Provincial, em 1835;
- promova o resgate da primeira legislatura e dos 28 deputados que a compuseram;
- contribua para a difusão do conhecimento histórico e político do Estado;
- amplie o acervo cultural e editorial da Assembleia Legislativa;

- reforce o compromisso da Casa com a preservação da memória e com a valorização da história legislativa gaúcha.

O livro será disponibilizado ao público e incorporado ao acervo institucional, com os direitos patrimoniais cedidos à Assembleia, permitindo sua livre reprodução e distribuição.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Autorização da Mesa Diretora para a realização da ação (Ata 3800668, processo 000002397-01.00/25-5).

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Exposição comemorativa dos 190 anos da Assembleia Legislativa (processo 000002397-01.00/25-5);

Confecção de placa dos deputados provinciais.

XI - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A obra literária proposta possui elevado valor cultural, institucional e histórico, sendo considerada peça-chave para as comemorações dos 190 anos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

A escolha do autor fundamenta-se em sua reconhecida especialização, trajetória literária e domínio do tema, o que torna a contratação plenamente viável por inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

A proposta integra uma política institucional de fomento à cultura, à memória e ao patrimônio histórico, sendo compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, pilares da gestão da ALRS no ano de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mari Ivane Oliveira Perusso, Superintendente Geral**, em 01/04/2025, às 13:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Bona, Técnico Legislativo**, em 01/04/2025, às 13:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820443** e o código CRC **30E69BED**.